



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2301 –
E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com

Autos nº. 0012806-29.2022.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: VIVA FOTOS MARINGA COMERCIO DE FOTOGRAFIAS EIRELI

Executada: Marcela de Oliveira Almeida

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 1º Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 04 de novembro de 2026, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 18 de novembro de 2026, às 15 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: - 01 (um) veículo Marca/Modelo: FORD/KA, ano 1997/1998, cor cinza, combustível gasolina, placas "CLB-5411", Chassi 9BFZZZGDAVB545741, identificado PR, Renavam 0068.584730-6, o qual se encontra neste ato em bom estado de uso, conservação e funcionamento, com pequenas avarias e riscos pela lataria em decorrência do uso.

Avaliação: R\$ 6.500,00 (seis e quinhentos mil reais). Em 14 de julho de 2025.

Valor da dívida: R\$ 11.547,18 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Em 15 de maio de 2026.

Ônus: Constan débitos sobre o referido bem no valor de R\$ 94,61 (Noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), referente a LICENCIAMENTO ANUAL. Consultado em 9 de setembro de 2026.

Depositário: Em mãos do executado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2301 –
E-mail: primeiracivelmaringa@hotmail.com**

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **Marcela de Oliveira Almeida**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado nos 15 (quinze) dias que precedem a 1ª praça designada, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação dos bens, nos termos do art. 884, parágrafo único, do CPC.

São responsabilidades do arrematante:

- 1- Pagamento para a emissão da carta de arrematação no respectivo cartório;
- 2- Requerimento de baixa de eventuais ônus, indisponibilidades ou demais restrições constantes sobre o veículo, bem como eventuais custas relativas às baixas;

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dias 1 de outubro de 2026.

**Mário Seto Takeguma
Juiz de Direito**